



# Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

*"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"*

<b>APROVADO</b>	
Ao expediente	
Sala de Sessão	
30 OUT. 2023	
	
Secretaria	

**REQUERIMENTO N° 308/2023**

**JANE DELALIBERA – PL**, Vereadora com assento nesta Casa, com fulcro nos arts. 118 e 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, requer à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que esse expediente seja encaminhado ao Exmo. Sr. Ari Lafin, Prefeito Municipal, com cópia para a Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Segurança Alimentar, **requerendo informações acerca de programas de apoio à agricultura familiar no município de Sorriso, quais sejam:** a) quais os programas de apoio à agricultura familiar em vigor no município de Sorriso? Requer-se o detalhamento de cada programa, incluindo objetivos, critérios de elegibilidade e benefícios oferecidos; b) qual o número de agricultores familiares atendidos por cada programa nos últimos três anos? c) qual o orçamento destinado a cada programa no último exercício fiscal? d) requer-se os resultados ou indicadores de impacto dos programas, se disponíveis.

## JUSTIFICATIVAS

Considerando que a agricultura familiar desempenha papel crucial em nossa economia, sendo essencial para o abastecimento alimentar e a geração de empregos no município;

Considerando que, com base nas informações solicitadas, será possível avaliar a eficácia dos programas existentes e sugerir ajustes para atender às necessidades dos agricultores familiares;

Considerando que a divulgação desses dados reforçará a transparência da gestão pública e permitirá à comunidade avaliar a eficiência das políticas agrícolas implementadas;

Considerando que os pedidos de informações são instrumentos dispostos ao exercício da atividade parlamentar no exame, aferição, averiguação e investigação das atividades desenvolvidas pelos poderes públicos, em especial o Poder Executivo, na compreensão da função fiscalizadora da Câmara, observando com vigília se as ações e atividades da Administração Pública se fazem conforme os princípios régios expressos pela Constituição Federal e os implícitos do direito pátrio, uma vez que estão os Vereadores investidos do controle externo, consubstanciados no art. 31 da Constituição Federal e inciso X do art. 13 da Lei Orgânica Municipal;

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 25 de outubro de 2023.

  
**JANE DELALIBERA**  
Vereadora PL